



EDITAL nº 002/2017-PS-GP-ABERTURA

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, [Portaria Interministerial nº 253](#), de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, torno público que **no período de 05/05/2017 a 14/05/2017**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Guarapuava, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para a carreira de Professor do Magistério Federal, conforme área especificada no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do Magistério Federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da [Lei nº 8.745/93](#), fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme [Lei nº 8.112/90](#).
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br/concursos, das **08h do dia 05/05/2017 às 20h do dia 14/05/2017**.
 - 2.1.1 Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no horário das 14h às 17h, nos dias úteis, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – COGERH, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Guarapuava, sita na Avenida Professora Laura Pacheco Bastos, 800, Bairro Industrial – Guarapuava – PR.
 - 2.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **em qualquer banco, até o dia 15/05/2017**.
- 2.2 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3 No dia **18/05/2017**, o candidato deverá consultar, via internet, **sua inscrição e o ensalamento (local das provas)**. A UTFPR disponibilizará computador e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet, no endereço citado no item 2.1.1.
- 2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda, devendo requerer a isenção na forma do [Decreto nº 6.593](#), de 02/10/2008.
- 2.5 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável das **08h do dia 05/05/2017 até as 17h do dia 10/05/2017**.
- 2.6 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia **12/05/2017, até as 18 (dezoito) horas**, no endereço eletrônico do concurso (<http://www.utfpr.edu.br/concursos>).
- 2.7 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no processo seletivo efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no item 2.1.2.
- 2.8 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

3. DA PROVA ESCRITA

- 3.1 A **Prova Escrita**, para todas as áreas, será realizada no dia **21/05/2017**, tendo início às **09h00min (nove horas)**, com duração máxima de 02h30min.



3.2 A Prova Escrita será dissertativa, com sorteio do ponto às 08h00min (oito horas). Após o sorteio do ponto, o candidato terá uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, sem consulta.

3.3 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa.

3.4 O local das provas será divulgado no site www.utfpr.edu.br, conforme subitem 2.3.

3.5 Para realização da Prova Escrita será requerida a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, a Guia de Recolhimento da União – GRU, bem como um documento oficial de identidade.

3.6 A Prova Escrita dissertativa avaliará o candidato quanto à:

- a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação até 30 pontos;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 25 pontos;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 20 pontos;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação até 15 pontos;
- e) forma (uso correto da língua portuguesa), com pontuação até 10 pontos.

3.6.1 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na prova escrita.

3.7 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4. DO SORTEIO DE PONTO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

4.1 A data, o horário e o local de realização do sorteio de ponto para a Prova de Desempenho de Ensino serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

5.1 A data, o horário e o local de realização da Prova de Desempenho de Ensino serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

5.2 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido a nota mínima para aprovação na Prova Escrita, conforme subitem 3.7, assim como aqueles que obtiverem a mesma nota do último classificado na Prova Escrita.

5.3 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula, de no máximo 30 minutos, perante a Banca Examinadora, com o objetivo de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

5.4 O tema da Prova de Desempenho de Ensino será único para todos os candidatos da área, extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do presente Edital e será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em conformidade com o item 4 deste edital.

5.4.1 A presença do candidato ao sorteio de ponto é facultativa.

5.4.2 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço www.utfpr.edu.br.

5.5 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita.

5.6 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:

- a) Planejamento/Plano de aula;
- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula;
- c) Metodologia e recursos didáticos utilizados;
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão;
- e) Domínio das bases conceituais;
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado;
- g) Uso de analogias e exemplos;
- h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação;
- i) Autocontrole e segurança;
- j) Motivação e entusiasmo.

5.6.1 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.



5.7 Os recursos didáticos de que os candidatos pretendam fazer uso durante a prova, com exceção de quadro, giz e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

5.8 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora, uma via do Currículo Lattes atualizado – com cópias simples dos diplomas de graduação e pós-graduação – e um plano de aula, em três vias idênticas, contendo:

- a) identificação do tema;
- b) desenvolvimento do tema;
- c) lista de exercícios (se couber);
- d) identificação dos pré-requisitos;
- e) modo de avaliar o aprendizado;
- f) objetivos;
- g) referências.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2 Os candidatos serão classificados em função da pontuação nas Provas Escrita e de Desempenho de Ensino, por meio do cálculo de Média Aritmética Simples.

7. DA APROVAÇÃO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja Média Aritmética Simples entre as Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que a nota em cada uma das provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 27 da [Lei nº 10.741/2003](#).

7.3 Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino;
- b) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;
- c) for mais idoso.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da prova escrita será publicado no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, até às 18 horas do dia **23/05/2017**.

8.2 O resultado final será publicado no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, até às 18 horas do dia **30/05/2017**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para o seu ingresso facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do processo seletivo.

9.2 Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93, como Docente da Carreira de Magistério Federal Substituto, conforme consta do Anexo I, respeitada a classificação obtida, constituindo-se também em cadastro reserva.

9.2.1 As atividades serão desenvolvidas no Câmpus Guarapuava da UTFPR.

9.3 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I e no item 1 deste edital.

9.4 O candidato, quando for convocado, terá 24 horas para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 02 (dois) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua contratação.

9.5 O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano.



9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, 04 de maio de 2017.

Silvana Weinhardt de Oliveira Madalosso Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público

De acordo:

Luiz Alberto Pilatti
Reitor



ANEXO I AO EDITAL 002/2017-PS-GP-ABERTURA

Professor da Carreira do Magistério Federal – Substituto

Área/Subárea	VG	PDE	CH	T	Requisitos
Engenharia Civil/ Construção Civil	01	06	40	M/T/N	Graduação em Engenharia Civil, com Pós-Graduação* preferencialmente em Construção Civil, ou em áreas afins.

***QUANDO NÃO ESPECIFICADA, A PÓS-GRADUAÇÃO MÍNIMA DEVE SER EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO.**

Legenda:

VG: nº de vagas; PDE: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino; CH: Carga horária; T: Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite).

REMUNERAÇÃO

Professor da Carreira do Magistério Federal – Substituto

Titulação	Tempo Integral (40h)			Valor da taxa de inscrição
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total	
Especialização	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 3.527,89	R\$ 88,00
Mestrado	R\$ 3.117,22	R\$ 1.091,90	R\$ 4.209,12	
Doutorado	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39	R\$ 5.697,61	



ANEXO II AO EDITAL 002/2017-PS-GP-ABERTURA

NÍVEL DE ENSINO: **Magistério Federal**
ÁREA/SUBÁREA: **Engenharia Civil/Construção Civil**

PROGRAMA

1. Programas da qualidade na construção habitacional, regionais e nacional;
2. Gestão da qualidade em projetos, na execução das obras e gestão de recursos humanos;
3. Gerenciamento de obras: ferramentas de planejamento e controle (estrutura analítica de projetos, redes de procedência, interferências, cronograma de barra, curva S);
4. Gerenciamento de obras: legislação: licitações e regimes de contratação;
5. Gerenciamento de obras: controle e análise de desempenho em obras;
6. Instalações prediais de água quente;
7. Instalações prediais de esgoto;
8. Dimensionamento de redes de distribuição em sistemas hidráulicos urbanos;
9. Dimensionamento de redes coletoras em sistemas de esgotamento sanitário.

OBSERVAÇÃO: O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto para Prova de Desempenho de Ensino.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

- ADMINISTRAÇÃO de produção na construção civil: o gerenciamento de obras baseado em critérios competitivos. São Paulo: Arte & Ciência, 2004. 203 p.
- AZEVEDO NETTO, José M. de et al. Manual de hidráulica. 8. ed. São Paulo: E. Blücher, 1998. 669 p.
- BOTELHO, M. H. C. Instalações hidráulicas prediais: usando tubos de PVC e PPR. São Paulo: Edgard Blucher, 2006.
- BOTELHO, Manoel Henrique Campos. Águas de chuva: engenharia das águas pluviais nas cidades. 2. ed., rev. E atual. São Paulo: E. Blücher, 1998. 237 p.
- CAMPOS, Vicente Falconi. TQC: controle da qualidade total (no estilo japonês). 8. ed. Belo Horizonte: EDG, 1999. 224 p.
- MACINTYRE, Archibald Joseph. Manual de instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: LTC, 1990. 324 p.
- MARANHÃO, Mauriti. ISO série 9000: manual de implementação : versão 2000. 6. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2001. xi, 204 p.
- MELLO, Carlos Henrique Pereira et al. ISO 9001 : 2000: sistema de gestão da qualidade para operações de produção e serviços. São Paulo: Atlas, 2002. 224 p.
- MOREIRA, Daniel Augusto. Administração da produção e operações. 2. ed. rev. ampl. São Paulo: CENGAGE Learning, 2003. xii, 624 p.
- PORTO, Rodrigo de Melo. Hidráulica Básica. 4 ed. São Carlos: EESC-USP, 2006. 519 p.
- SOUZA, Ubiraci E. Lemes de. Como reduzir perdas nos canteiros: manual de gestão do consumo de materiais de construção. São Paulo: Pini, 2005. 128 p.